

-se a remessa de cópia para publicação (artigo 4º, inciso VI, da Resolução n.º 23/2007-CNMP);

1. Oficie-se à UMS Jurunas, para providências e informações no prazo de 10 (dez) dias.

Após, retornem os autos conclusos a esta Presidência, para ulteriores deliberações.

Belém-PA, 30 de outubro de 2018.

ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO

3ª Promotora de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência, Idosos e Acidentados de Trabalho de Belém.

**Protocolo: 379492**

**PORTARIA N.º 7886/2018-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO Ofício n.º 307/2018/MP/1.ª PJCA de lavra da Exma. Sra. Adriana Maria Primo de Carvalho, Promotora de Justiça de Conceição do Araguaia, que jura suspeição, nos termos do art. 154, XII, da Lei Complementar n.º 057/2006, bem como informa que os Promotores de Justiça titulares do 2.º e 3.º Cargos se julgaram suspeitos anteriormente;

CONSIDERANDO que a Promotoria de Conceição do Araguaia possui apenas três cargos de Promotor de Justiça esgotando-se, portanto, as opções para substituição automática, R E S O L V E: DESIGNAR o Exmo. Sr. JOSÉ ILTON LIMA MOREIRA JÚNIOR, Promotor de Justiça, titular do 5.º Cargo da Promotoria de Justiça de Redenção, ou quem suas vezes fizer, para funcionar nos autos do Processo nº 0004497-54.2014.8.14.0017 (SIMP 001278-382/2018).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 25 de outubro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N.º 7.980/2018-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício n.º 54042/2018/GEAP/CIP/DIREH/SAGRH, datado de 19/9/2018,

R E S O L V E: DESIGNAR as Promotoras de Justiça MYRNA GOUVEIA DOS SANTOS e REGIANE BRITO COELHO OZANAN para, sem prejuízo de suas atribuições, participarem, na condição de convidado, titular e suplente, respectivamente, com direito a voz e não a voto, das reuniões do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/PA, a contar de 4/10/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 30 de outubro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça.

**PORTARIA N.º 7.982/2018-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício n.º 154/2018/MP/SCPJ, datado de 10/10/2018,

R E S O L V E: DESIGNAR os membros e servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem o Grupo de Trabalho para estudar a implantação de Teletrabalho no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, a contar de 18/10/2018, até ulterior deliberação:

Procuradores de Justiça

CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

RODIER BARATA ATAIDE

Servidores

RICARDO DE ARAÚJO MOURA

ADRIANO SILVA DE ARRUDA

MAYRA DE FIGUEIREDO SOUZA LEDO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 30 de outubro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça.

**PORTARIA N.º 8027/2018-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que esta Procuradoria-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, rejeitou o arquivamento implícito do Inquérito Policial nº 0009478-11.2018.8.14.0107;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é titular da ação penal pública, conforme preleciona o art. 24 do CPP,

R E S O L V E: DESIGNAR ao Exmo. Promotor de Justiça TIA-GO ARRUDA DA PONTE LOPES, com atuação na 2ª Promotoria de Justiça de Tomé-Açu/PA, para, como longa manus da Procuradoria-Geral de Justiça, prossiga com a demanda e ofereça a pertinente denúncia em desfavor dos indicados, ora qualificados nos autos do Inquérito Policial nº 0009478-11.2018.8.14.0107. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 01 de novembro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N.º 8028/2018-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o acolhimento integral desta Procuradoria Geral de Justiça às sugestões proferidas pelo Exmo. Promotor de Justiça Coordenador do Núcleo de Combate à Improbidade e Corrupção do MP/PA exaradas nos autos da Notícia de Fato sob o SIMP nº 000248-009/2018;

R E S O L V E: REVOGAR a delegação de poderes feita ao Exmo. Sr. Promotor de Justiça Dr. Alexandre Batista dos Santos Couto Neto, Coordenador do NCIC, através da Portaria nº. 7757/2018-MP/PGJ, de 18/10/2018, visando o prosseguimento das investigações no âmbito da Notícia de Fato nº. 000248-009/2018 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 01 de novembro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador Geral de Justiça

**Protocolo: 379709**

**PORTARIA N.º 105/2018-MP/3ªPJDIAT/BELÉM-PA**

A Dra. Elaine Carvalho Castelo Branco, Promotora de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos, e de Acidentados de Trabalho de Belém, usando de suas atribuições, e

CONSIDERANDOS (constam na versão original)

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, objetivando garantir o tratamento de saúde digno ao idoso, Sr. FRANCISCO MAURO ANSELMO DE OLIVEIRA, em especial quanto a obtenção dos medicamentos DACLATASVIR 60mg e SOFOSBUVIR 400MG, nomeando para servir como Secretário, o servidor MAYRLAN CARNEIRO AGUIAR, que deverá fiel e zelosamente cumprir as suas funções, determinando, desde já, as seguintes diligências:

1. Autue-se esta Portaria, juntamente com toda a documentação pertinente;

2. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional da Cidadania;

3. Afixe-se esta Portaria no local de costume, providenciando-se a remessa de cópia para publicação (artigo 4º, inciso VI, da Resolução n.º 23/2007-CNMP);

4. Oficie-se à SESMA/NUPS, para providências e informações no prazo de 10 (dez) dias.

Após, retornem os autos conclusos a esta Presidência, para ulteriores deliberações.

Belém-PA, 30 de outubro de 2018.

ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO

3ª Promotora de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência, Idosos e Acidentados de Trabalho de Belém.

**Protocolo: 379474**

**EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO**

**Nº 008/2018 - MP - 3º PJ/MA/PC/HU - BEL**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio do 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, no uso de suas atribuições institucionais e com arrimo nos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº. 8.625/93, e art. 55, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 057/06, torna pública a Recomendação, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça, na Rua Ângelo Custódio, nº 36 – Anexo I – térreo – Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Destinatário: Universidade da Amazônia – UNAMA

Recomendação:

1.1. Que conceda destinação efetiva ao imóvel localizado na Av. Alcindo Cabela, número 287, no prazo de 1 (um) ano; 1.2. Que apresente relatórios bimestrais acerca da limpeza e manutenção do local, enquanto não promover a destinação específica do espaço ou a conclusão das obras; 1.3. Que recomponha o muro que cerca o imóvel, a fim de evitar o despejo de entulho no local por terceiros; 1.4. Que encaminhe o respectivo projeto arquitetônico a esta Promotoria de Justiça, contendo protocolo nos órgãos municipais competentes para o licenciamento;

Data: 25 de outubro de 2018.

Promotor de Justiça: raimundo de jesus coelho de Moraes

**Protocolo: 379369**

**EXTRATO DA ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA**

**DO CONSELHO SUPERIOR - 2018**

**(LEI Nº 8.625, DE 12.02.1993 – ART. 15, § 1º)**

DATA E HORA – 24.10.2018, das 9:39h às 16:33h.

LOCAL – Plenário “Octávio Proença de Moraes”, no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará. PRESENTES – Dr. GILBERTO VALENTE MARTINS, Procurador-Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior, Dr. JORGE DE MENDONÇA ROCHA, Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, Dra. LEILA MARIA MARQUES DE MORAES, Dra. CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO, Dra. MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO e Dr. LUIZ CÉSAR TAVARES BIBAS.

A Exma. Conselheira, Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento, iniciou a Sessão em substituição ao Procurador-Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior.

JUSTIFICATIVA DE FALTAS: A Exma. Conselheira, Dra. Leila Maria Marques de Moraes, iniciou a Sessão como Secretária do Conselho Superior, e justificou apenas o atraso do Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Gilberto Valente Martins, e do Exmo. Conselheiro Secretário, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, que estavam em um compromisso institucional.

PALAVRA FACULTADA: O Exmo. Conselheiro Suplente, Dr. Luiz César Tavares Bibas, pediu a palavra e solicitou a inversão de pauta considerando que estava nesta sessão somente para relatar seus dois processos. O Egrégio Conselho Superior acatou o pedido.

DELIBERAÇÕES – Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:

**ITENS DA PAUTA:**

**1. Apreciação da Ata da 7ª Sessão Extraordinária, realizada em 03/10/2018.**

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, APROVOU a Ata da 7ª Sessão Extraordinária, realizada em 03/10/2018.

**2. Julgamento de Processos:**

2.6. Processos de Relatoria do Conselheiro Luiz Cesar Tavares Bibas:

2.6.1. Processo nº 006872-031/2018

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Aldicelia Pinho Evangelista

Origem: 3º PJ de Santarém

Assunto: Apurar denúncia apresentada pelo Sr. Francisco Azevedo de Aquino, que pleiteia a finalização do inquérito policial 002242-64.2017.8.14.0035, bem como o interesse de ver processada a senhora Aldicelia Pinho Evangelista pelos crimes de denunciação caluniosa e “outras condutas delitivas”.

Posto em discussão, a Exma. Conselheira Dra. Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo pediu a palavra e disse que o presente feito se trata de uma notícia criminis.

O Exmo. Conselheiro Dr. Luiz César Tavares Bibas informou que ocorreu duas situações, o Promotor de Justiça arquivou e houve uma petição, a qual o Relator entendeu como recurso.

A Exma. Conselheira Dra. Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo disse lembrar que teve um caso de recurso em um arquivamento feito em uma notícia criminis que na época entendeu-se em não conhecer o recurso, pois o Conselho Superior não possui atribuição para se manifestar em matéria criminal.

O Exmo. Conselheiro Dr. Luiz César Tavares Bibas disse que o conhecimento parcial se deu por conta de não haver o conhecimento da matéria criminal, mas parcialmente conheceu o recurso quanto à conduta que pode caracterizar a improbidade do Delegado.

A Exma. Conselheira Dra. Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo sugeriu que fosse recomendado ao Promotor de Justiça que fizesse o arquivamento perante o Juízo Criminal da Comarca e não na Promotoria de Justiça.

O Exmo. Conselheiro Dr. Luiz César Tavares Bibas informou que a sugestão da Exma. Conselheira, Dra. Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo, já constava em seu voto, bem como que também fosse encaminhada a parte criminal para ser distribuído a uma das Promotorias de Justiça Criminal de Santarém.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO PARCIAL do recurso interposto contra a decisão de arquivamento da notícia de fato, e, diante da análise da matéria afeta ao controle externo da atividade policial, julgou-se improcedente o pedido, determinando-se o arquivamento da presente Notícia de Fato, conforme §3º, do art. 4º, da Resolução 174/2017-CNMP. DECIDIU, ainda, que sejam extraídas cópias dos presentes autos e encaminhadas à Coordenadoria da Região Administrativa do Baixo Amazonas para que seja distribuído à uma Promotoria de Justiça Criminal de Santarém.

Registrou-se o impedimento em votar da Exma. Conselheira Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento, nos termos do art. 37, §5º do Regimento Interno do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

2.6.2. Processo nº 000092-151/2018

Requerente(s): Ministério Público de Contas do Estado do Pará  
Requerido(s): Fundação Cultural do Estado do Pará, Associação Pará – ASPAR, Filadélfia Pinheiro Costa, Dina Maria Cesar de Oliveira

Origem: 6º PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Capital

Assunto: Apurar supostas irregularidades no Termo de Fomento n.º 002/2016, firmado entre a Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP e a Associação do Pará – ASPAR.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público e art. 57, da LCE nº 057/2006,